



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.^o 1940 de 29 de março de 1993.

"EXONERA A PEDIDO, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barra Bonita, abaixo citados,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam exonerados a seus próprios pedidos do quadro de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barra Bonita os senhores: JOSÉ EDIVALDO BRITO e JAI ME LEONEL, nomeados que foram através do Decreto nº 1.905, de 06 de Janeiro de 1993.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de março de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-